

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE II**  
**Aporé, Caiapônia, Chapadão do Céu, Doverlândia, Jataí, Mineiros, Perolândia, Portelândia, Santa Rita do**  
**Araguaia e Serranópolis**

---

Resolução nº 05/2022 – CIR Sudoeste

Jataí, 10 de maio de 2022.

**Os Coordenadores da Comissão Intergestores Regionais Sudoeste II, no uso de suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**

- 1 – A Constituição Federal, em especial o seu art. 196, as Leis 8.080/90, a nº.8.142/90 e a Portaria/GM nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que publicou as Diretrizes do Pacto Pela Saúde, em especial o Temo de Compromisso de Gestão Municipal;
- 2 – A Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- 3 – Considerando o Decreto 7.508, de 28/06/2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que sistematiza diretrizes para revisão da portaria GN/MS nº 399/2006;
- 5 – A Portaria SAS/MS nº 336/02, que cria normas e diretrizes para a organização dos Centros de Atenção Psicossocial e estabelece distintas modalidades: CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS ad II, CAPS i II;
- 6 – A Portaria SAS/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- 7 – A Portaria SAS/MS nº 3.089, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);
- 8 – A Portaria SAS/MS nº 3.090, de 23 de dezembro de 2011, que estabelece que os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs), sejam definidos em tipo I e II, destina recurso financeiro para incentivo e custeio dos SRTs, e dá outras providências.
- 9 – A Portaria SAS/MS nº 130, de 26 de janeiro de 2012, que redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III) e os respectivos incentivos financeiros;
- 10 – A Portaria SAS/MS nº 121, de 25 de janeiro de 2012, que institui a unidade de acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas (unidade de acolhimento),

## COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE II

Aporé, Caiapônia, Chapadão do Céu, Doverlândia, Jataí, Mineiros, Perolândia, Portelândia, Santa Rita do Araguaia e Serranópolis

no componente de atenção residencial de caráter transitório da rede de atenção psicossocial;

11 – Considerando o do DECRETO No 9.380, DE 22 DE MAIO DE 2018, que dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.

12 – A Portaria Nº 3.583, de 5 de Novembro DE 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que tratada readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

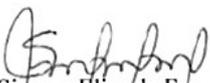
13 – Considerando a Resolução 377/2012 – CIB/GO que aprova as diretrizes gerais do Regimento Interno das Comissões Intergestores Regionais – CIR, do Estado de Goiás;

14 – A discussão e pactuação ocorrida na 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Regional Sudoeste, CIR Sudoeste, do dia 04 de Maio de 2022, de forma híbrida, presencial e on-line no link: <https://conasems-br.zoom.us/j/81602094638?pwd=L0JiU3JSYnZPaE9KN0JPNFR5TVR4dz09>

RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar por pactuação em Reunião Ordinária do dia 04 de maio 2022 em forma híbrida, a Revogação dos artigos 9, 10 e 11 da Resolução 15/2013

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor nesta data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
Simone Elias da Fonseca  
Coordenadora CIR Sudoeste II

  
Fábio Junio Sandoval Silva  
Vice Coordenador  
CIR Sudoeste II

Jataí, 10 de maio 2022.